

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES CIB

ATO DO PRESIDENTE

*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.228 DE 11 DE MAIO DE 2023.

PACTUA O PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 90, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui para o exercício de 2023 o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

- a Resolução SES nº 2.993 de 27 de abril de 2023, que instituiu o Programa Estadual Opera RJ com objetivo de reduzir a demanda reprimida existente nos sistemas municipais de regulação para o grupo de procedimentos cirúrgicos, cujo caráter da internação seja eletivo, de média e alta complexidade.

- a necessidade de otimizar a operacionalização do acesso cirurgias eletivas no âmbito do estado do Rio de Janeiro;

- os parâmetros discutidos e aprovados no âmbito do Grupo Condutor da Política Hospitalar do Rio de Janeiro;

- a documentação encartada ao processo SEI-080001/009529/2023;

- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica pactuada a proposta de divisão de recursos financeiros, conforme evidenciado na Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, por gestor executor, para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2023, conforme definições dos Anexos I e II.

Parágrafo Único - A definição do rol de procedimentos constante desse Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas seguiu o critério aprovado pelo COSEMS- Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde e SES - Secretaria de Estado de Saúde, qual seja, demanda reprimida de procedimentos eletivos identificados nos sistemas municipais de regulação.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Deliberação perfazem o total de R\$ 49.119.282,63 (quarenta e nove milhões, cento e dezanove mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), a serem alocados conforme Anexo II desta Deliberação.

Parágrafo Único - A distribuição dos recursos financeiros, prevista no caput, considerou o quantitativo populacional dos 92 municípios do Estado segundo estimativa preliminar elaborada pelo Ministério da Saúde, além da demanda reprimida de procedimentos eletivos (média e alta complexidade), elencados no Anexo I.

Art. 3º - Os municípios executores, relacionados no Anexo II desta Deliberação, deverão realizar os procedimentos para a população própria e/ou para a população referenciada, tendo como premissa os pactos regionais realizados nas reuniões das CIR - Comissões Intergestores Regionais existentes e os laudos cadastrados na fila de espera do sistema SUS.

Art. 4º - A liberação de numeração específica de AIH/APAC pela SES será limitada para a execução de procedimentos do Anexo I desta Deliberação, no período compreendido entre as competências de maio e dezembro de 2023.

§1º - A série numérica específica considerada nesta Deliberação seguirá o padrão estabelecido no art. 10 da Portaria GM/MS nº 90/2023.

§2º - A numeração específica mencionada no Artigo 10 da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 deverá ser utilizada exclusivamente para procedimentos elencados no Anexo I dessa deliberação.

§3º - A produção de nos termos do "Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas" está condicionada ao recebimento da série numérica específica de AIH/APAC pela Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação (SAECA) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

§4º - As cirurgias múltiplas e sequenciais serão aceitas no processamento do SIH/SIA com a faixa de AIH/APAC do Programa de Redução de Filas, desde que ao menos um dos procedimentos principais

informados esteja previsto no Anexo I, e consequentemente com valor definido de "complemento federal" na FPO do gestor correspondente.

Art. 5º - A transferência do recurso federal, associado ao Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgia Eletivas objeto desta Deliberação, se dará nos termos da Portaria GM/MS nº 90/2023, da seguinte forma:

I. S do valor total de cada beneficiário será repassado do Fundo Nacional de Saúde aos FES e FMS dos entes para fomentar o início do Programa; e

II. o montante restante será repassado de acordo com a apuração da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA/SUS.

§1º Caberá ao Ministério da Saúde apurar os valores a serem transferidos considerando a execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos no FAEC.

§2º Os municípios que irão assumir a gestão de seus prestadores com efeitos financeiros a partir de maio de 2023 estão considerados como de gestão municipal no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas.

Art. 6º - O recurso federal FAEC a ser destinado aos beneficiários elencados no Anexo II custeará o valor integral da AIH/APAC, acrescido de 100% do valor da Tabela SUS do procedimento principal desta.

Parágrafo Único - Os procedimentos relacionados no Anexo I desta Deliberação permanecerão sendo considerados no cálculo e pagamento do incentivo estabelecido na política estadual Opera RJ, deduzido o incremento financiado com a Fonte Federal.

Art. 7º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém-se em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Hospitalares e Ambulatorial (SIH/SIA/SUS).

Art. 8º - A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 9º - O Plano Estadual de Redução de Filas aprovado nesta deliberação será inserido no SAIPS pela equipe técnica da SES/RJ.

§1º - Sendo necessária alteração do Plano referenciado no caput, a nova proposta deverá ser previamente submetida e aprovada pelo COSEMS-RJ e SES/RJ.

§2º - Por meio de Ofício a ser encaminhado ao Ministério da Saúde, as alterações no Plano Estadual de Redução de Filas a SES/RJ serão atualizadas no SAIPS.

Art. 10 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

ANEXO I

ROL DE PROCEDIMENTOS DO PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE ELETIVAS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
407030026	COLECISTECTOMIA
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
409050083	POSTECTOMIA
409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA
407020284	HEMORROIDECTOMIA
409010189	LITOTRIPSIA
409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA
409010316	PIELOLITOTOMIA
409010561	URETEROLITOTOMIA
409010596	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA
409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA
409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA
409040240	VASECTOMIA
409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
409060186	LAQUEADURA TUBARIA
409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL
403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO
404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO
405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO
405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS
407030131	HEPATECTOMIA PARCIAL
408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NIVEIS)
409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO
412050102	RESSECCAO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO
404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)
406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
409060194	MIOMECTOMIA
409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
404010466	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL
404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO
407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS
408050896	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE
409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO
401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL
405050372	FAOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS
409060135	HISTERECTOMIA TOTAL
409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
404010580	CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR BILATERAL
401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE
405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO
409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE
404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL
404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)
404010415	TURBINECTOMIA
407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA
407040048	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)
404010024	AMIGDALECTOMIA
409010391	RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER
403050090	RIZOTOMIA PERCUTANEA COM BALAO
407020187	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)
407020195	ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)
408030119	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NIVEL
408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULACOES
402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR
405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
408050136	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL
408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO
410010111	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA
405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 01:20:06 -0300.

405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA
405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
407020292	HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)
407010386	CIRURGIA BARIATRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
409010170	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J
409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL
404010016	ADENOIDECTOMIA
410010065	MASTECTOMIA SIMPLES
409010219	NEFRECTOMIA TOTAL
408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO
408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO
409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE
401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO
407020071	COLECTOMIA TOTAL
409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL
408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA
409030031	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL
408010053	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL
404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO
404020070	RESSECCAO DE GLANDULA SALIVAR
405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)
407030247	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS
412020050	RESSECCAO DE TUMOR DO MEDIASTINO
412040212	TRATAMENTO CIRURGICO DE PAREDE TORACICA
408030798	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO TRES NIVEIS
412010119	TRAQUEORRAFIA E/OU FECHAMENTO DE FISTULA TRAQUEO-CUTANEA
405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)
405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO
405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER
405050321	TRABECULECTOMIA
409010146	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL
406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA
416040101	HEPATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER
405050232	RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO
406030030	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT
405030193	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER
403020115	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA
403050103	RIZOTOMIA / NEUROTOMIA PERCUTANEA POR RADIOFREQUENCIA
408030135	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NIVEL
408040076	ARTROPLASTIA DE REVISAO OU RECONSTRUCAO DO QUADRIL
408030046	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORACICA POSTERIOR SEIS NIVEIS
408060310	RESSECCAO SIMPLES DE TUMOR OSSEO / DE PARTES MOLES
407010220	GASTROSTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
406020604	VALVULOPLASTIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO
407020268	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO
407030042	COLECISTOSTOMIA
409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
408050110	QUADRICEPSPLASTIA
401020029	ENXERTO Dermo-epidermico
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO
408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
408060085	BURSECTOMIA
409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA
401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO
407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA
409010464	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-RETAL
409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL
416090133	RESSECCAO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA
406010692	IMPLANTE DE PROTESE VALVAR
409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
407020403	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL
407020470	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL
407030190	PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
406020442	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA DISTAL
406020450	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA PROXIMAL
408060387	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO DE GRANDES ARTICULACOES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)
409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO
409060038	EXCISAO TIPO 3 DO COLO UTERINO
409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAcao DO COLO DO UTERO
409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL
409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR
408020075	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO
408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NIVEL)
407020063	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)
409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO
405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA
405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER
401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)
402010027	PARATIREOIDECTOMIA
409040193	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL
410010081	PLASTICA MAMARIA MASCULINA
409070033	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)
413040127	RECONSTRUCAO DE POLO SUPERIOR DA ORELHA
409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL
403020050	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO
404020461	OSTEOTOMIA DA MANDIBULA
409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)
406040222	FECHAMENTO PERCUTANEO DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERACAO DE COILS
413040089	MAMOPLASTIA POS-CIRURGIA BARIATRICA
410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA
413040046	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NAO ESTETICA (PLASTICA ABDOMINAL)
407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL
409010413	TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA
409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA
408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
407010211	GASTROSTOMIA
407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
407040170	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA
409010324	PIELOPLASTIA
408030259	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRES NIVEIS,
409020176	URETROTOMIA INTERNA
416010121	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA
416010172	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA
416080030	EXCISAO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA
416080090	RECONSTRUCAO POR MICROCIRURGIA (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA
416080111	RECONSTRUCAO COM RETALHO OSTEOMIOCUTANEO EM ONCOLOGIA
416120024	MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA
409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
409010090	CISTOSTOMIA
401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO
409020095	RESSECCAO DE PROLAPSO DA MUCOSA DA URETRA
408060603	TRATAMENTO CIRURGICO DE HERNIA MUSCULAR
408030828	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NIVEIS
402010051	TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR
0	PROCEDIMENTO IGNORADO

ANEXO II
VALOR PREVISTO POR ENTE MUNICIPAL (EXECUTOR) DOS RECURSOS DA PORTARIA GM/MS Nº 90/2023

REGIÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO EXECUTOR	QTD	VALOR
BAIA DA ILHA GRANDE	330010 Angra dos Reis Total	387	591.165,46
BAIA DA ILHA GRANDE	330380 Paraty Total	88	124.226,98
BAIXADA DE LITORÂNEA	330020 Araruama Total	378	382.547,18
BAIXADA DE LITORÂNEA	330023 Armação dos Búzios Total	129	181.439,42
BAIXADA DE LITORÂNEA	330025 Arraial do Cabo Total	106	86.640,18
BAIXADA DE LITORÂNEA	330070 Cabo Frio Total	434	658.303,38
BAIXADA DE LITORÂNEA	330130 Casimiro de Abreu Total	128	108.326,66
BAIXADA DE LITORÂNEA	330452 Rio das Ostras Total	314	450.738,62
BAIXADA DE LITORÂNEA	330520 São Pedro da Aldeia Total	272	302.440,04
BAIXADA DE LITORÂNEA	330550 Saquarema Total	191	259.228,16
CENTRO-SUL	330280 Mendes Total	23	25.634,00
CENTRO-SUL	330290 Miguel Pereira Total	10	4.949,20
CENTRO-SUL	330360 Paracambi Total	39	37.867,44
CENTRO-SUL	330600 Três Rios Total	77	122.025,76
CENTRO-SUL	330620 Vassouras Total	623	666.208,56
MÉDIO PARAÍBA	330030 Barra do Pirai Total	49	58.442,14
MÉDIO PARAÍBA	330040 Barra Mansa Total	463	550.768,49
MÉDIO PARAÍBA	330225 Itatiaia Total	83	90.343,46
MÉDIO PARAÍBA	330395 Pinheiral Total	73	59.493,44
MÉDIO PARAÍBA	330400 Pirai Total	66	98.919,60
MÉDIO PARAÍBA	330411 Porto Real Total	74	67.722,14
MÉDIO PARAÍBA	330420 Resende Total	279	383.364,18
MÉDIO PARAÍBA	330610 Valença Total	350	407.168,92
MÉDIO PARAÍBA	330630 Volta Redonda Total	704	1.072.616,58
METROPOLITANA I	330000 Estado do Rio de Janeiro Total	910	1.627.818,85
METROPOLITANA I	330045 Belford Roxo Total	842	1.497.133,74
METROPOLITANA I	330170 Duque de Caxias Total	3.301	4.757.425,35
METROPOLITANA I	330350 Nova Iguaçu Total	1.930	2.895.601,84
METROPOLITANA I	330455 Rio de Janeiro Total	14.556	19.608.161,23
METROPOLITANA II	330190 Itaboraí Total	388	632.358,40
METROPOLITANA II	330270 Maricá Total	289	471.672,70
METROPOLITANA II	330330 Niterói Total	857	1.627.219,52
METROPOLITANA II	330430 Rio Bonito Total	155	192.125,10
METROPOLITANA II	330490 São Gonçalo Total	2.034	3.089.278,12
NOROESTE	330015 Aperibé Total	36	33.469,06
NOROESTE	330060 Bom Jesus do Itabapoana Total	251	249.954,36
NOROESTE	330210 Itaocara Total	6	6.265,80
NOROESTE	330220 Itaperuna Total	382	681.402,60
NOROESTE	330470 Santo Antônio de Pádua Total	93	89.989,94
NORTE	330100 Campos dos Goytacazes Total	1.052	1.748.305,08
NORTE	330240 Macaé Total	611	761.058,52
NORTE	330415 Quissamã Total	38	57.013,40
NORTE	330475 São Francisco de Itabapoana Total	19	19.569,19
NORTE	330480 São Fidélis Total	32	63.035,28
SERRANA	330050 Bom Jardim Total	69	79.939,86
SERRANA	330080 Cachoeiras de Macacu Total	19	25.936,96
SERRANA	330110 Cantagalo Total	65	68.258,94
SERRANA	330120 Carmo Total	43	54.051,44
SERRANA	330150 Cordeiro Total	27	35.655,78
SERRANA	330340 Nova Friburgo Total	113	169.803,14
SERRANA	330390 Petrópolis Total	869	1.219.379,56
SERRANA	330580 Teresópolis Total	223	566.818,88
	Total Geral	34.551	49.119.282,63

VALOR PREVISTO POR ENTE MUNICIPAL (ENCAMINHADOR) DOS RECURSOS DA PORTARIA GM/MS Nº 90/2023

REGIÃO ENCAMINHADORA	MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	QTD	VALOR	VLR PER CAPTA
BAIA DA ILHA GRANDE	330010 Angra dos Reis Total	387	591.165,46	591.149,43
BAIA DA ILHA GRANDE	330260 Mangaratiba Total	112	129.243,50	129.218,57
BAIA DA ILHA GRANDE	330380 Paraty Total	88	124.226,98	124.251,33
BAIXADA DE LITORÂNEA	330020 Araruama Total	378	382.547,18	382.834,73
BAIXADA DE LITORÂNEA	330023 Armação dos Búzios Total	79	98.984,20	98.613,50
BAIXADA DE LITORÂNEA	330025 Arraial do Cabo Total	106	86.640,18	86.707,32
BAIXADA DE LITORÂNEA	330070 Cabo Frio Total	434	658.303,38	658.390,00
BAIXADA DE LITORÂNEA	330130 Casimiro de Abreu Total	146	129.060,74	129.001,99
BAIXADA DE LITORÂNEA	330187 Iguaba Grande Total	50	82.455,22	82.536,07
BAIXADA DE LITORÂNEA	330452 Rio das Ostras Total	312	448.612,22	448.708,32
BAIXADA DE LITORÂNEA	330520 São Pedro da Aldeia Total	272	302.440,04	302.523,51
BAIXADA DE LITORÂNEA	330550 Saquarema Total	191	259.228,16	258.594,65
CENTRO-SUL	330022 Areal Total	39	35.966,60	35.898,58
CENTRO-SUL	330095 Comendador Levy Gasparian Total	24	24.251,48	24.161,15
CENTRO-SUL	330180 Engenheiro Paulo de Frontin Total	40	39.924,68	39.766,05
CENTRO-SUL	330280 Mendes Total	56	52.554,46	52.544,18
CENTRO-SUL	330290 Miguel Pereira Total	66	72.278,44	72.067,18
CENTRO-SUL	330360 Paracambi Total	116	149.271,16	149.335,05
CENTRO-SUL	330370 Paraíba do Sul Total	120	125.239,14	125.843,32
CENTRO-SUL	330385 Paty do Alferes Total	80	78.955,10	78.592,66
CENTRO-SUL	330540 Sapucaia Total	38	51.149,44	51.388,16
CENTRO-SUL	330600 Três Rios Total	148	232.650,74	231.958,31
CENTRO-SUL	330620 Vassouras Total	104	104.707,76	104.807,09
MÉDIO PARAÍBA	330030 Barra do Pirai Total	106	284.015,56	284.474,37
MÉDIO PARAÍBA	330040 Barra Mansa Total	458	521.386,00	521.017,39
MÉDIO PARAÍBA	330225 Itatiaia Total	85	90.658,46	90.884,19
MÉDIO PARAÍBA	330395 Pinheiral Total	81	71.718,14	71.901,23
MÉDIO PARAÍBA	330400 Pirai Total	54	83.332,80	83.824,29
MÉDIO PARAÍBA	330411 Porto Real Total	60	56.745,82	56.968,57
MÉDIO PARAÍBA	330412 Quatis Total	33	41.335,76	40.958,64
MÉDIO PARAÍBA	330420 Resende Total	268	374.824,28	374.776,32
MÉDIO PARAÍBA	330440 Rio Claro Total	57	52.383,48	52.532,93
MÉDIO PARAÍBA	330450 Rio das Flores Total	4	26.706,40	26.442,26
MÉDIO PARAÍBA	330610 Valença Total	197	216.344,10	217.146,60
MÉDIO PARAÍBA	330630 Volta Redonda Total	595	773.398,38	773.283,45
METROPOLITANA I	330000 Estado do Rio de Janeiro Total	1	2.415,60	-
METROPOLITANA I	330045 Belford Roxo Total	818	1.449.309,42	1.449.216,30
METROPOLITANA I	330170 Duque de Caxias Total	1.936	2.614.022,42	2.614.267,64
METROPOLITANA I	330200 Itaguaí Total	197	384.045,84	384.066,69
METROPOLITANA I	330227 Japeri Total	185	298.944,36	298.979,50
METROPOLITANA I	330250 Magé Total	320	696.568,36	696.822,83
METROPOLITANA I	330285 Mesquita Total	376	497.663,28	497.894,13
METROPOLITANA I	330320 Nilópolis Total	309	458.117,50	458.170,27
METROPOLITANA I	330350 Nova Iguaçu Total	1.442	2.321.442,62	2.321.574,54
METROPOLITANA I	330414 Queimados Total	411	428.880,20	428.406,20
METROPOLITANA I	330455 Rio de Janeiro Total	14.064	19.057.529,88	19.057.667,33
METROPOLITANA I	330510 São João de Meriti Total	876	1.331.190,20	1.331.493,27
METROPOLITANA I	330555 Seropédica Total	160	235.821,68	235.820,16
METROPOLITANA II	330190 Itaboraí Total	412	687.450,40	687.470,58
METROPOLITANA II	330270 Maricá Total	289	471.672,70	471.600,94
METROPOLITANA II	330330 Niterói Total	700	1.454.368,60	1.454.116,04
METROPOLITANA II	330430 Rio Bonito Total	137	171.391,02	171.378,23
METROPOLITANA II	330490 São Gonçalo Total	2.034	3.089.278,12	3.089.356,34
METROPOLITANA II	330560 Silva Jardim Total	44	61.379,82	61.246,69
METROPOLITANA II	330575 Tanguá Total	101	97.941,26	98.157,85
NOROESTE	330015 Aperibé Total	36	33.469,06	33.853,74
NOROESTE	330060 Bom Jesus do Itabapoana Total	70	104.800,98	104.930,84
NOROESTE	330090 Cambuci Total	15	44.608,30	43.656,02
NOROESTE	330115 Cardoso Moreira Total	37	36.016,20	36.053,28
NOROESTE	330205 Italva Total	52	43.361,66	43.279,12
NOROESTE	330210 Itaocara Total	68	65.454,44	65.285,74
NOROESTE	330220 Itaperuna Total	146	293.578,48	293.517,22

NOROESTE	330230 Laje do Muriaé Total	10	20.448,30	20.527,14
NOROESTE	330300 Miracema Total	64	76.305,30	76.319,99
NOROESTE	330310 Natividade Total	28	43.125,00	43.048,48
NOROESTE	330410 Porciúncula Total	25	53.403,00	53.632,70
NOROESTE	330470 Santo Antônio de Pádua Total	114	120.025,24	120.116,65
NOROESTE	330513 São José de Ubá Total	14	20.273,74	20.364,00
NOROESTE	330615 Varre-Sai Total	33	31.647,38	31.524,82
NORTE	330093 Carapebus Total	14	47.488,70	47.419,43
NORTE	330100 Campos dos Goytacazes Total	802	1.446.996,68	1.447.539,93
NORTE	330140 Conceição de Macabu Total	51	66.396,80	66.270,19
NORTE	330240 Macaé Total	607	747.931,78	748.562,57
NORTE	330415 Quissamã Total	56	71.563,70	71.822,47
NORTE	330475 São Francisco de Itabapoana Total	80	118.735,61	118.735,61
NORTE	330480 São Fidélis Total	79	108.913,50	108.989,58
NORTE	330500 São João da Barra Total	107	103.371,00	103.313,54
SERRANA	330050 Bom Jardim Total	68	78.124,00	78.134,19
SERRANA	330080 Cachoeiras de Macacu Total	108	167.732,54	167.783,59
SERRANA	330110 Cantagalo Total	59	56.785,18	56.712,61
SERRANA	330120 Carmo Total	43	54.051,44	53.894,28
SERRANA	330150 Cordeiro Total	41	62.241,44	62.307,08
SERRANA	330160 Duas Barras Total	28	32.521,46	32.523,33
SERRANA	330185 Guapimirim Total	180	175.064,08	175.020,69
SERRANA	330245 Macuco Total	15	15.950,44	15.880,54
SERRANA	330340 Nova Friburgo Total	342	539.086,44	539.094,66
SERRANA	330390 Petrópolis Total	652	863.883,08	863.906,06
SERRANA	330460 Santa Maria Madalena Total	17	29.193,76	29.195,90
SERRANA	330515 São José do Vale do Rio Preto Total	27	61.994,00	61.969,56
SERRANA	330530 São Sebastião do Alto Total	14	26.535,02	26.484,45
SERRANA	330570 Sumidouro Total	46	44.216,28	44.184,81
SERRANA	330580 Teresópolis Total	177	522.602,60	522.657,20
SERRANA	330590 Trajano de Moraes Total	30	29.247,30	29.963,77
Total Geral		34.551	49.119.282,63	49.119.282,63

*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 16/05/2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 276 DE 17 DE MAIO DE 2023

DISSOLVE E DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 028/2019.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16: **RESOLVE:**

Art.1º - Dissolver a Comissão de fiscalização, designada pela Portaria nº 123 de 10 de Agosto de 2021.

Art.2º - Designar o servidor Weverson Santos da Silveira, ID: 5114891-9, como Gestor, do Contrato de Adesão nº 028/2019, relativo à prestação de serviços tecnológicos especializados em tecnologia de informação e infraestrutura (LOTE 01), referente ao processo administrativo SEI-08/001/006998/2019.

Parágrafo Único - Fica designado como Fiscais do respectivo contrato, os seguintes servidores, Paulo Anselmo Marques Padilha, ID: 5128002-7 e Yago Romão Pereira, ID: 51365405.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de maio de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2480815

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 18/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-080017/000164/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 112/23, para aquisição do medicamento DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE BIODEGRADÁVEL PARA USO OFTÁLMICO (INTRAVITREO) BASTÃO COM APLICADOR (item 01), em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 147.119,87 (cento e quarenta e sete mil cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2480799

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 19/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/012172/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 072/23, para aquisição dos materiais de consumo Dreno de Pen Rose nº 1 (item 01), Dreno de Pen Rose nº 2 (item 02) e Dreno de Pen Rose nº 4 (item 04), em favor da empresa NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS LTDA-EPP, perfazendo o valor total de R\$ 2.563,46 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou fracassado o item 03.

Id: 2480800

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 19/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/002939/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 106/23, para aquisição dos medicamentos CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INJETÁVEL - 10 ML - AMPOLA (item 01), em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI e CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA - SISTEMA FECHADO - 1000 ML - FRASCO/BOLSA (item 04), em favor da empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., perfazendo o valor total de R\$ 260.906,30 (duzentos e sessenta mil novecentos e seis reais e trinta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram fracassados os itens 02 e 03.

Id: 2480802

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 19/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/010287/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 030/23, para aquisição dos medicamentos CLOTRIMAZOL 1% CREME - 20 G A 30 G BISNAGA (item 02), em favor da empresa C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS SA e COLAGENASE 0,6 UI/G - 30 G BISNAGA (item 02), em favor da empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 168.716,79 (cento e sessenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2480804

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 19/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/006253/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 097/23, para aquisição dos medicamentos GLICERINA - CLISTER 12% SOLUÇÃO - 500 ML - FRASCO (item 01) e GLICOSE 50% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML - AMPOLA (item 05), em favor da empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 57.918,25 (cinquenta e sete mil novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram fracassados os itens 02, 03 e 04.

Id: 2480806

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 18/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/021806/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 120/23, para aquisição do medicamento CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO (item 01), em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 34.117,20 (trinta e quatro mil cento e dezesseis reais e vinte centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou fracassado o item 02.

Id: 2480808

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 22/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/022900/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 118/23, para aquisição do medicamento XINAFOATO DE SALMETEROL 25 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125 MCG - SUSPENSÃO AEROSSOL - FRASCO 120 DOSES (item 01) e XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG - PÓ INALANTE - FRASCO 60 DOSES (item 02), em favor da empresa MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 122.195,32 (cento e vinte e dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2480807

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 19/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-080017/002397/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 136/23, para aquisição do medicamento SITAGLIPTINA 100 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01), em favor da empresa HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 228.550,56 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2480810

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 18/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-080017/005534/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 137/23, para aquisição do insumo nutricional FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA, COM DHA E ARA, LATA DE 800G (NAN SOY®) (item 01), em favor da empresa GUARILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, perfazendo o valor total de R\$ 78.064,00 (setenta e oito mil sessenta e quatro reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2480811

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 19/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-E-08/001/7470/2017 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 140/23, para aquisição do medicamento MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01), em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 38.469,60 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2480812

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 19/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-080017/000254/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 095/23, para aquisição do medicamen-

to ESILATO DE NINTEDANIBE CÁPSULA (item 01), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, perfazendo o valor total de R\$ 54.885.998,40 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2480925

Id: 2480801

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 19/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-080017/000868/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 145/23, para aquisição dos medicamentos BEVACIZUMABE 25 MG/ML - FRASCO AMPOLA 4ML (item 01) e BEVACIZUMABE 25 MG/ML - FRASCO AMPOLA 16ML (item 02), em favor da empresa HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 4.982.015,07 (quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil quinze reais e sete centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2480803

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 22/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/020055/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 074/23, para aquisição de POLTRONA DE REPOUSO (ITEM 01), em favor da empresa REAL MIX COM. E ADM. DE VENDAS LTDA-EPP, e da LONGARINA EM POLIPROPILENO DE 3 LUGARES (ITEM 02), em favor da empresa ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 1.004.235,60 (um milhão, quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2480805

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 18/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-080017/001530/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 129/23, para aquisição do medicamento INFLIXIMABE 10 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL/FRASCO 10 ML (item 01), em favor da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 4.751.320,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2480809

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 18/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-080017/003661/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 144/23, para aquisição do medicamento SECUQUINUMABE 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA 1 ML (item 01), em favor da empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A., perfazendo o valor total de R\$ 7.983.184,77 (sete milhões, novecentos e oitenta e três mil cento e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2480813

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 23.05.2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/027299/2022 - RECONHEÇO a dívida da despesa realizada em exercício anterior a 2023 relacionada na listagem do 10º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 (52552413), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (52552993) designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (52552222).

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: 10º LOTE.

PROCESSO: SEI-080001/027299/2022.

FORNECEDOR: LOG LAB INTELIGENCIA DIGITAL LTDA.

DESCRIÇÃO DA DESPESA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2022.

VALOR: R\$ 443.332,73 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Id: 2480814